

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA: INTEGRADA

EDITAL 2021-05

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de candidatos para ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio** na forma de organização articulada: **INTEGRADA** ao **Ensino Médio** para o ano letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para o ano letivo 2021 será por meio de provas, destina-se ao ingresso de candidatos para ocuparem vagas, nas unidades de ensino vinculadas à Rede FAETEC, no curso técnico de nível médio na forma de organização articulada: INTEGRADA ao Ensino Médio, conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO TÉCNICO								
FORMA ARTICULADA INTEGRADA	Oferecida somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE , o Ensino Fundamental até a data da matrícula.	Esta forma de organização é planejada de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio efetuando-se matrícula única para o curso escolhido; Proporciona ao candidato realizar todo o curso técnico de nível médio integrado na Rede FAETEC (Ensino Médio e Formação Profissional em uma única Matriz Curricular).						

- **1.2.** O processo seletivo será regido por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do **INSTITUTO SELECON**.
- **1.3.** Os candidatos deverão acessar os sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** para terem acesso aos editais e demais procedimentos.
- **1.3.1.** O candidato poderá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON, através do SAC Serviço de Atendimento ao Candidato pelos telefones: (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis; ou por e-mail: **faleconosco@selecon.org.br** para consultas relativas a este processo seletivo, que será realizado por meio de prova objetiva, em data estabelecida conforme item 1.7 no cronograma deste EDITAL.
- **1.4.** O Anexo I Quadro de Vagas apresenta a relação de unidades de ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas, para candidatos que concorrem na condição de ampla concorrência, ou seja, Sem Reserva SR (item 2.1); Candidatos Cotistas descritos na **Lei Estadual**







- **nº 6433/2013** (item 2.2) e Candidatos Pessoa com Deficiência- PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista PTEA (item 3), para o ano letivo de 2021;
- **1.5.** Cabe aos candidatos à leitura do presente EDITAL em sua integralidade, acompanhar todas as informações sobre convocações para provas, resultados de recursos, listas de aprovados, classificados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula, conforme cronograma definido a seguir, no item 1.7.
- **1.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todo o processo seletivo pelos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** conforme o cronograma do item 1.7.

1.7. Cronograma de eventos do processo seletivo 2021:

	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrição para vagas Sem Reserva (SR) e Período de Inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA, com envio de documentação	14/12/2020 a 24/01/2021	Por meio da Internet nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br Enviar documentos comprobatórios através do sítio eletrônico do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br via Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste Cronograma
Vencimento do Boleto Bancário (último dia para pagamento)	25/01/2021	Na rede bancária ou on line no internet bank
Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição, período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013, com envio de documentação comprobatória	14/12/2020 a 28/12/2020	Por meio da <i>Internet</i> nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br Enviar documentos comprobatórios através do site www.selecon.org.br via <i>Upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste Cronograma para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.
Resultado preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição e sistema de cotas	12/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Recurso ao resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas	13/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Resultado do recurso ao resultado preliminar do Pedido de Isenção da taxa de inscrição e sistema de cotas	19/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA	29/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Recurso ao resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA	30/01/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br







Resultado do recurso ao resultado do pedido de reserva de vagas para Pessoa com Deficiência – PcD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA e Resultado Final do Pedido de reserva de vagas para Pessoa com Deficiência – PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA	01/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Relação de inscrições homologadas	09/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Disponibilização do CCI – Cartão de Confirmação de Inscrição, onde será divulgado o local e horário de realização da prova objetiva	24/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Realização das Provas Objetivas	28/02/2021	Das 14h às 17h30min (Chegar com uma hora de antecedência)
Divulgação do gabarito preliminar e divulgação do caderno de questões	28/02/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 20 horas
Recursos contra as questões das provas objetivas e contra o gabarito preliminar das provas objetivas	01/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Resultado dos recursos as questões das provas objetivas e ao gabarito preliminar das provas objetivas e publicação do gabarito definitivo da prova objetiva. Resultado preliminar da relação geral de notas das provas objetivas e Imagem dos cartões resposta	09/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Recurso contra o resultado preliminar da relação de notas das provas objetivas	10/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br
Resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da relação geral de notas das provas objetivas e divulgação do resultado final	16/03/2021	Por meio da <i>Internet</i> , nos sites www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br a partir das 19 horas
Período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas para o processo seletivo OBS: IMPRIMIR FICHA DE MATRÍCULA	22/03/2021 a 29/03/2021	Das 10h às 18h - na unidade de ensino em que está aprovado (Ocupando Vaga) para estudar

1.8. A FAETEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**, caso as vagas oferecidas conforme o Anexo I não forem preenchidas na sua totalidade.







- **1.9.** O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Quadro de Vagas nos cursos oferecidos pela Rede FAETEC, somente para o ano letivo de 2021.
- **1.10.** Não será concedida a **transferência** entre unidades de ensino da Rede FAETEC, no ano de ingresso, aos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **1.11.** A matrícula será realizada na unidade de ensino/curso/turno/forma de organização e em que o candidato concorreu.
- **1.12.** Os candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das provas.
- **1.13.** Não será enviada nenhuma correspondência ou resultado, durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo, por Correios (ECT), por SMS ou por E-mail.
- 1.14. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- **1.15.** Em cumprimento ao **Decreto Estadual nº 43.065/11**, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, os candidatos poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.
- **1.16.** É prerrogativa da FAETEC, aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

2. DAS VAGAS DESTINADAS NO PROCESSO SELETIVO 2021

- 2.1. Para candidatos que concorrem às vagas na condição de SEM RESERVA SR
- **2.1.1.** As vagas referentes aos candidatos na condição de ampla concorrência, ou seja, Sem Reserva SR encontram-se no Quadro de Vagas no Anexo I.
- 2.2. Para candidatos que concorrem as vagas disponibilizadas no sistema de cotas conforme lei estadual nº 6433/2013.
- **2.2.1.** Em cumprimento à **Lei Estadual nº 6.433** de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão reservadas **40%** (quarenta por cento) das vagas destinadas, pelas unidades de ensino nos cursos técnicos de nível médio técnico aos candidatos comprovadamente carentes, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.
- **2.2.2.** Conforme **Lei Estadual nº 6.433** de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente, como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais.
- **2.2.3.** É considerado carente socioeconômico, o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar.
- **2.2.4.** Carente socioeconômico e da Rede Pública RP **20%** (vinte por cento) para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1° e do 2° segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O candidato carente socioeconômico deverá preencher o seu número de Identificação Social, no campo NIS, da ficha de inscrição, condição obrigatória para quem é candidato cotista. O envio dos documentos é condição obrigatória dentro do prazo estabelecido no cronograma no item 1.7.
- **2.2.4.1.** Deverão enviar em formato digitalizado *via upload* histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, 1° e 2° ciclos concluídos com êxito. A declaração deve









especificar que o candidato cursou, integralmente, o Ensino Fundamental na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do Ensino Fundamental.

- **2.2.5.** Carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios N/P/I **20%** (vinte por cento)_para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração no ato da inscrição, bem como preencher o seu número de Identificação Social, no campo NIS, da ficha de inscrição, condição obrigatória para quem é candidato cotista.
- **2.2.5.1.** O candidato deverá apresentar autodeclaração com foto como concorrente a cota de Negros/Pardos/Índios, a fim de ser verificado a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados nesta lei de cotas, como instrumento de afirmação da identidade étnico-racial.
- **2.2.6.** Os candidatos que concorrem pelo sistema de cotas deverão enviar documentação comprobatória, através do site **www.selecon.org.br** via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no Cronograma item 1.7, para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.
- **2.2.7.** O envio dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. **Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG e WORD.**
- **2.2.8.** Somente serão analisados os pedidos enviados no período definido no cronograma do item 1.7 e que tenham encaminhado por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) a documentação exigida.
- **2.2.9.** Cabe aos candidatos cotistas acompanhar a divulgação do resultado da verificação do documento enviado, conforme cronograma do item 1.7.
- **2.2.10.** O candidato cotista, que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.
- **2.2.11.** O candidato que, no ato da inscrição, tiver se declarado COTISTA e tiver **deferido** o seu pedido, se não for eliminado no Processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica de COTISTA e figurará também na lista de ampla concorrência (Sem Reserva) por curso.

3. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) OU PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - PTEA.

- **3.1.** Em cumprimento ao **Decreto Federal nº 3.298/99** em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, **Lei Federal nº 13.146/2015** e **Lei Federal nº 12.764/2012** e **Decreto Federal 9.508/2018**, serão reservadas **5%** (**cinco por cento**) das vagas destinadas pelas unidades de ensino, em cada curso previsto no Quadro de Vagas (Anexo I), aos candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) incluindo **pessoa com transtorno do espectro autista (PTEA)**, que atendam às determinações estabelecidas pelo referido Decreto Federal e na Lei 6708/2014.
- **3.1.1. Pessoas com Transtorno do Espectro Autista são consideradas pessoas com deficiência**, conforme dispõe a **Lei 12.764/2012**. Em atendimento a **Lei Estadual n.º 6708/2014**, a FAETEC disponibilizará a reserva, de 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida lei estadual.
- 3.1.1.1 Os candidatos que concorrem às vagas Pessoa com Deficiência (PcD), conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) conforme Lei Estadual 6708/2014, deverão encaminhar o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade CIF, com validade de até 12 (doze) meses, enviando a documentação comprobatória através do sítio eletrônico do INSTITUTO SELECON

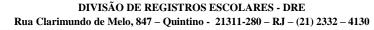






www.selecon.org.br via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no Cronograma item 1.6, para a devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.

- **3.1.1.2.** O envio dos laudos médicos deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. **Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD e outros.**
- **3.1.1.3.** Cabe aos candidatos/responsáveis legais, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme cronograma do item 1.6.
- **3.1.1.4.** Somente serão analisados os pedidos enviados no período definido no cronograma do item 1.7 e que tenham encaminhado por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico) a documentação exigida.
- **3.1.3.** O candidato/responsável legal pessoa com deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, posteriormente ao prazo, pleitear a comprovação dessa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação e nem solicitar participação no sistema de cotas.
- 3.1.4. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);
- **b**) encaminhar Laudo Médico em formato digitalizado e CPF. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido **em até 12 (doze) meses**, em que deverão constar:
- A Espécie da Deficiência;
- Grau da Deficiência;
- Nível da Deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A
 especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência
 apresentada.
- **3.1.5.** O encaminhamento do Laudo Médico e CPF são de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável legal. A organizadora do concurso não se responsabiliza por arquivos corrompidos e, também, por erro na transferência de dados que impeçam que cheguem ao site do INSTITUTO SELECON, **www.selecon.org.br**, por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), acessando o painel do candidato, somente no prazo previsto no Cronograma item 1.7, para devida análise do pedido pela Coordenação do INSTITUTO SELECON.
- **3.1.6.** O resultado das inscrições para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será divulgada na *Internet*, nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** conforme data prevista no cronograma (item 1.7).
- **3.1.7.** A inobservância do disposto no item 3.1.1, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.
- **3.1.8.** Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (**Lei nº 13.146 de 2015**).
- **3.1.9.** Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme as determinações do **Decreto Federal nº 3.298/99** em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.





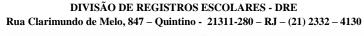




- **3.1.10.** O INSTITUTO SELECON analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no **Decreto Federal nº 3.298/99**, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.
- **3.1.11.** A concessão será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo candidato ou representante legal.
- **3.1.12**. O candidato/responsável legal, que NÃO enviar em formato digitalizado o Laudo Médico ou tiver o seu pedido **negado** pelo INSTITUTO SELECON, permanecerá somente na listagem geral de classificação Sem Reserva SR do curso escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos Pessoa com Deficiência PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista PTEA, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do curso.
- **3.1.13.** O candidato/responsável legal que, no ato da inscrição, tiver se declarado Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) e tiver **aceito** o seu pedido, se não for eliminado no Processo seletivo terá seu nome publicado em lista específica de Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) e figurará também na lista de ampla concorrência (Sem Reserva) por curso.
- **3.1.14.** A relação preliminar de candidatos inscritos cotistas e Pessoa com Deficiência PcD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) será divulgada nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**, com a informação detalhada para cada candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
- 4.1.1. Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** no cronograma (item 1.7).
- **4.1.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.
- **4.2.** O INSTITUTO SELECON e a Rede FAETEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.3.** O candidato/responsável legal deverá preencher o Formulário de Pedido de Inscrição de forma integral, como previsto neste EDITAL. Deverá, também, preencher, obrigatoriamente, o questionário socioeconômico antes de imprimir a Ficha de Inscrição e o boleto da taxa de inscrição.
- **4.4.** O candidato/responsável legal deverá imprimir a Ficha de Inscrição e o boleto da taxa de inscrição.
- **4.4.1.** Será de responsabilidade do candidato/responsável legal, o correto preenchimento dos dados na Ficha de Inscrição *on-line*.
- **4.4.2.** A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato/responsável legal das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas no mesmo.
- **4.5.** Para se inscrever, o candidato deverá ter, **obrigatoriamente**, o número do CPF e cédula de identidade próprios, independente da idade.
- **4.5.1.** O candidato que **NÃO** possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências dos Correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF.

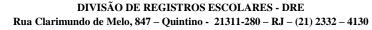








- **4.6.** A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato/responsável legal, na forma da legislação civil e o seu comprovante deverá ser mantido em seu poder.
- **4.6.1**. O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade/Curso, por EDITAL.
- **4.6.2.** No ato da inscrição o candidato/responsável legal deverá informar, em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:
- a) se candidato para ampla concorrência (Sem Reserva SR);
- **b**) se candidato Pessoa com Deficiência (PcD)
- c) se candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);
- **d**) se candidato carente socioeconômico, devendo estar inscrito no CAD ÚNICO do Governo Federal:
- c.1) estudante carente socioeconômico e oriundo da rede pública RP,
- **c.2**) candidato a cota de Carente socioeconômico e Negro/Pardo/Índios N/P/I.
- **4.6.2.1.** Caso o candidato comprove com os documentos solicitados sua condição de participação em uma das cotas, mas não comprova que é candidato carente socioeconômico concorrerá como candidato Sem Reserva SR.
- **4.6.3.** O candidato não pode solicitar as cotas de Carente socioeconômico e da Rede Pública RP ou Carente socioeconômico e Negro/Pardo/Índios N/P/I sem que tenha preenchido o requisito preliminar de ser considerado carente socioeconômico, colocando o número de identificação social NIS, na ficha de inscrição.
- **4.7.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- **4.7.1.** O boleto bancário pode ser pago em qualquer Banco, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário, opção disponível após o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição via *Internet*.
- **4.7.2**. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até a data do vencimento, caso contrário não terá a sua inscrição confirmada.
- **4.7.3.** Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, acessando o site do INSTITUTO SELECON, **www.selecon.org.br** e clicar no botão "Inscrição e Boleto Bancário". Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.
- **4.7.4.** Não será aceito qualquer tipo de depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento, sendo a inscrição cancelada na ocorrência desses casos;
- **4.7.4.1.** Caberá ao candidato acompanhar através dos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 h (setenta e duas horas) após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para **faleconosco@selecon.org.br** informando seus dados (CPF, nome completo, EDITAL e número de inscrição) digitalizando e anexando cópia do comprovante de pagamento e boleto bancário.
- **4.8.** NÃO SERÁ ACEITA a inscrição, cujo pagamento for creditado após o término do prazo para pagamento dos boletos das taxas de inscrição, conforme cronograma.
- **4.9.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- **4.10.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** após a efetiva validação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao site do Processo Seletivo.









- **4.11.** Caso o candidato queira concorrer às vagas das cotas, de acordo com o quadro de vagas Anexo I deverão marcar no campo próprio no formulário de inscrição declarando preencher as condições previstas e conscientes que terão de comprovar, enviando os documentos solicitados dentro do prazo e condições estabelecidas no EDITAL.
- **4.12.** O candidato, mesmo que menor de idade, deverá, no ato da inscrição, preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo, CPF, a Cédula de identidade (**Lei nº 7.088/83**) e o grau de parentesco do responsável legal pelo candidato. Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.
- **4.13.** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para realizarem a prova (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição, amamentação, sala de fácil acesso, etc.) deverão informá-la(s) no local apropriado do requerimento de inscrição/isenção.
- **4.14.** O candidato que, nas 48 (quarenta e oito) horas que antecederem à realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar ao INSTITUTO SELECON, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível para que a organizadora do concurso realize as providências necessárias.
- **4.15.** As condições especiais somente serão oferecidas no local onde a prova for realizada.
- **4.16.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito de pagamento pela Instituição Bancária. Caso isso não ocorra, até a divulgação das Inscrições Homologadas e a data de emissão do CCI Cartão de Confirmação da Inscrição, previsto no CRONOGRAMA, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao INSTITUTO SELECON, **na Avenida Almirante Barroso, 63 Sala 1107 Centro Rio de Janeiro Cep. 20031-003,** ou enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado, CPF, nome completo e o número do EDITAL para o e-mail **faleconosco@selecon.org.br**, para comprovação do seu pagamento sob pena de exclusão do Processo Seletivo.
- **4.17.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON, através do SAC Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, ou do e-mail **faleconosco@selecon.org.br** até o último dia de inscrição conforme cronograma no item 1.7.

5. DAS INSTRUÇÕES PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- **5.1.** A isenção de taxa de inscrição é um benefício concedido aos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros, para este pagamento, aos candidatos que concorrem às vagas de candidatos Sem Reserva, cotistas descritos na **Lei 6.433/2013** (obrigatório), Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), mediante o atendimento aos critérios estabelecidos, no presente EDITAL.
- **5.1.1.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição.
- **5.2.** O candidato/responsável legal poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição preenchendo o seu número de inscrição de Identificação Social no campo NIS, no formulário de inscrição, acessando os sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** no período estabelecido no cronograma no item 1.7.
- **5.2.1.** O candidato/responsável legal que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo aceito, estará automaticamente inscrito, devendo acessar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição CCI e imprimi-lo por meio dos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** na









data estabelecida no cronograma no item 1.7, para a retirada pela *Internet* deste documento com informações sobre local, endereço, data e horário de sua prova.

- **5.2.2.** O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo **NEGADO** deverá acessar os sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** dentro do período de inscrição estabelecida no cronograma no item 1.7, efetuar todos os procedimentos necessários para a inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data do vencimento.
- **5.3.** O preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa de inscrição será feito integralmente pela *Internet*, bem como o envio de documentação comprobatória, sendo de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.
- **5.4.** A concessão da isenção da taxa de inscrição será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento apresentada pelo candidato/responsável legal.
- **5.5.** Os candidatos que solicitarem a pré-inscrição no sistema de cotas (alunos da rede pública e negros, pardos ou índios), deverão, obrigatoriamente, participar do processo de isenção da taxa de inscrição, enviando a documentação citada no presente EDITAL, informando o NIS na inscrição, bem como o envio dos documentos em formato digital.
- **5.6.** O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**, conforme o Cronograma item 1.7.
- **5.7.** A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAETEC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste EDITAL.
- **5.8.** O candidato que não concordar com o RESULTADO PRELIMINAR (do pedido de reserva de cotas; de isenção de taxa de inscrição; de reserva de vaga para pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) poderá impetrar recurso, acessando a página do INSTITUTO SELECON: www.selecon.org.br por meio do Formulário de Recurso, conforme cronograma neste EDITAL.
- **5.9.** O resultado do recurso será divulgado em data estabelecida neste EDITAL, na página do INSTITUTO SELECON: www.selecon.org.br.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **6.1.** As informações contidas no requerimento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destina, devendo obedecer estritamente às normas deste EDITAL.
- **6.2.** O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição CCI que será disponibilizado nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** conforme previsto no cronograma (Item 1.7) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável legal a obtenção desse documento, onde constarão o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa de Prova Objetiva. O local de realização da prova será definido pelo INSTITUTO SELECON.
- **6.2.1**. Para obter esta informação o candidato/responsável legal deverá acessar os sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **ww.selecon.org.br**, **obrigatoriamente**, imprimir o seu CCI, acessando o painel do candidato.
- **6.2.2**. Caberá o candidato/responsável legal conferir as informações referentes ao seu número de inscrição, a unidade onde fará o Processo Seletivo, a unidade onde optou concorrer, o curso escolhido, ano, turno, data e horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no Cronograma









no item 1.7 no site **www.selecon.org.br** "CCI", onde poderá acessar o serviço de Cartão de Confirmação.

- **6.3.** Não haverá convocações por telefone e **nem será enviado pelo correio ou e-mail**, o Cartão de Confirmação de Inscrição CCI, com os dados desta convocação e local para realização das provas, devendo o candidato extraí-lo site do processo seletivo.
- **6.4.** É obrigação do candidato, conferir no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição (após finalizar o ato de preenchimento do formulário) no site na *Internet*, os seus dados. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência, devendo retirar o Cartão de Confirmação de Inscrição CCI, conforme cronograma no item 1.7, onde será divulgado o local de realização das provas
- **6.5.** Caso haja inexatidão em relação à sua eventual solicitação da condição de Atendimento de Necessidade Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON, pelo SAC Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, (21) 2036-0563 e (21) 2036-0564, das 09 às 17 horas, **horário de Brasília/DF**, conforme data determinada em cronograma no item 1.7 e orientações constantes nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br**.

7. DA PROVA OBJETIVA

- **7.1.** A prova será objetiva para os candidatos aos cursos técnicos de nível médio na forma de organização articulada: **INTEGRADA** de caráter eliminatório e classificatório, e serão aplicadas nas cidades do Estado do Rio de Janeiro. A aplicação da prova está prevista para o turno da tarde, no horário das 14 horas e terá duração de **3h e 30min (três horas e trinta minutos)**, incluindo-se a marcação do Cartão de Respostas e devendo o candidato chegar com uma hora de antecedência. Os portões em todas as escolas serão fechados rigorosamente às 14 horas.
- **7.2.** A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 2,5 pontos totalizando 100 pontos. Cada questão da Prova Objetiva conterá 4 (quatro) opções e somente uma correta, todas de acordo com a matriz de Referência do SAEB e será composta de duas partes, baseadas assim caracterizadas:

7.2.1. Parte I – Disciplina de Língua Portuguesa (20 questões)

7.2.1.1. Estruturada sob o foco da leitura, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

7.2.2. Parte II – **Disciplina de Matemática (20 questões)**

- **7.2.2.1.** Estruturada sob o foco da resolução de problemas, terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.
- **7.3.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste EDITAL e no Cartão de Respostas.
- **7.3.1.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- **7.3.2.** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este EDITAL ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.





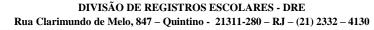




- **7.3.3.** O candidato NÃO deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- **7.3.4.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade (**Lei nº 7.088/83**).
- 7.3.5 O NÃO comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo seletivo.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **8.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, **munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, com o Cartão de Confirmação de Inscrição CCI e do documento oficial (original de sua cédula identidade), contendo fotografia e assinatura, com antecedência de **60 (sessenta) minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local das Provas Objetiva;
- **8.1.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Defensoria Pública; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial; carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube, etc.
- **8.1.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- **8.1.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- **8.1.3.** O candidato que não apresentar CCI e documento oficial (original de identidade) ou com inconsistências na ficha de inscrição ficará sujeito, caso não seja possível confirmar sua inscrição, a não fazer a prova.
- **8.1.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial (original de identidade), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. **O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias para ir até o INSTITUTO SELECON** para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do Processo seletivo.
- **8.2.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- **8.3.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo.
- **8.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
- **8.5.** É dever do candidato ler as instruções constantes do Cartão de Respostas, como também do caderno de questões das provas objetivas e ainda **verificar se recebeu o caderno de questões correspondente** à seleção para a qual concorre, não se aceitando recursos posteriores.
- **8.5.1.** Será de responsabilidade do candidato observar se há alguma inconsistência no caderno de prova ou no Cartão Resposta que lhe foi entregue, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de prova para que este junto o INSTITUTO SELECON realize as providências cabíveis;

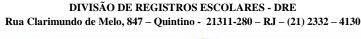








- **8.6.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova (portando, carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia, qualquer tipo de relógio, *pager*, agenda eletrônica, notebook, *palm top, ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, etc.).
- **8.6.1.** O INSTITUTO SELECON não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- **8.6.2.** O descumprimento do descrito no item 8.8 deste EDITAL implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- **8.7.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.
- **8.7.1.** O candidato deverá conferir o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua e faça anotação em campo próprio da Ata de Sala, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- **8.8.** Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- **b**) o candidato poderá somente retirar-se da sala após 01 hora decorrida do início da aplicação da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a ata de sala ao final e serão autorizados a saírem da sala de provas somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação de provas.
- c) o candidato que não observar o disposto no item 8.8 alínea "b", insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo coordenador local.
- d) Só será permitido ao candidato levar os cadernos de questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova e será proibido ao candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova nos sites da FAETEC www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br nos dias estabelecidos no cronograma no item 1.7, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;
- e) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 8.8 letra "d", solicitando a devolução de sua cédula de identidade (**Lei nº 7.088/83**), que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- f) serão disponibilizados os exemplares das provas e imagem do seu Cartão de Respostas, nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** para consulta e impressão, conforme data determinada em cronograma no item 1.7;
- g) é vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo seletivo, sem autorização expressa do INSTITUTO SELECON.
- h) não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
- **8.9.** Será eliminado do Processo seletivo o candidato que:
- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.
- **b**) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos









eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, *notebook, palm top, ipad*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.) ou qualquer tipo de arma, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

- **d**) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *pagers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- **f**) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova), salvo o exposto no item 8.8 letra "d";
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) que for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);
- l) não atender às determinações do presente EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações; m) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

9. DO RECURSO

- **9.1.** O candidato que não concordar com a nota obtida poderá propor recurso, acessando a página do INSTITUTO SELECON: **www.selecon.org.br** por meio do Formulário de Recurso contra a Nota Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.
- **9.1.1.** Os recursos administrativos deverão ser feitos nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** nos dias estabelecidos no cronograma no item 1.7
- **9.2.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.
- **9.2.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.
- **9.2.2.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.
- 9.3. Os cartões de resposta só são corrigidos após a divulgação dos gabaritos definitivos.
- **9.4.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não estipulada neste EDITAL.
- **9.5.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** nos dias estabelecidos no cronograma no item 1.7.
- **9.6.** A banca examinadora do INSTITUTO SELECON constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A listagem com o resultado estará disponível nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** conforme prazo estabelecido no Cronograma no item 1.7.









- **10.2.** Da listagem feral constará os candidatos aprovados de acordo com a classificação final (ordem decrescente de pontuação por meio da soma dos pontos obtidos na prova objetiva), por unidade de ensino, por curso e por turno, bem como os candidatos reprovados, sendo feito em quatro listagens: **a)** na primeira listagem, o resultado final das vagas Sem Reserva SR;
- **b**) na segunda listagem, o resultado final das vagas para pessoa com deficiência (PcD) comprovada por laudo médico conforme EDITAL.
- c) na terceira listagem, o resultado final das vagas para pessoa com transtorno do espectro autista (PTEA) comprovada por laudo médico conforme EDITAL.
- **d**) na quarta listagem, o resultado de carente socioeconômico cotistas e oriundos de escolas da rede pública;
- e) na quinta listagem, o resultado de carente socioeconômico cotistas e negros, pardos e índios.
- **10.2.1.** A classificação do candidato corresponderá a sua pontuação no resultado final, por unidade de ensino, por curso/turno e por forma de organização, respeitando-se a opção de sua escolha efetivada à época da inscrição e passado o prazo, conforme cronograma no item 1.7 de alteração/correção de dados fornecidos pelo candidato, não cabendo recurso, solicitando aproveitamento da classificação obtida para outro curso/turno/unidade de ensino, salvo o previsto no item 14.1 do presente EDITAL.
- **10.3.** De acordo com a **Lei Estadual nº 6433/2013** em seu artigo 2º inciso III " em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo deverão ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos classificados dos demais grupos da reserva de cotas (candidatos que cursaram integralmente na rede pública de ensino o Ensino Fundamental e negros, pardos e índios).
- **10.3.1.** Caso não haja mais candidatos aprovados e classificados dentro de um dos grupos de cotas (rede pública e negros, pardos e índios) as vagas não preenchidas serão preenchidas pelos demais classificados pessoa com deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, obedecendo estritamente à ordem de classificação.
- **10.3.2.** No caso de sobra de vagas reservadas após cumprido o item 10.3.1, as vagas serão disponibilizadas para ampla concorrência.
- **10.4.** Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo, respectivamente, o candidato que:
- a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas (Língua Portuguesa ou Matemática) da prova objetiva;
- **b**) faltar à prova do processo seletivo, conforme cronograma no item 1.7;
- c) agir de acordo com o exposto no item 8.8.
- **10.5.** Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática;
- c) idade dos candidatos, da maior idade para a menor.
- **10.6.** Preenchidas todas as vagas, o candidato, cujo número total de pontos for igual ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito a matricular-se.

11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- **11.1.** Os resultados oficiais do processo seletivo para preenchimento das vagas o ano letivo de 2021 serão divulgados nos sites **www.faetec.rj.gov.br** ou **www.selecon.org.br** nas datas previstas do cronograma no item 1.7.
- **11.2.** A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.









- **11.3.** A organizadora do concurso compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais da aprovação, classificação e reclassificação, por meio do **site www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br.**
- **11.4.** O NÃO acompanhamento por parte do candidato das informações disponibilizada nos sites **www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br** ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificação acarretará na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

12. DA MATRÍCULA

- **12.1.** O candidato/responsável legal deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma no item 1.7 no horário das 10 às 18 horas, na unidade de ensino para a qual foi aprovado e classificado dentro das vagas.
- **12.2.** Somente será matriculado no curso técnico de nível médio na forma de organização articulada: **INTEGRADA** o candidato que apresentar, no ato da matrícula, o **Ensino Fundamental totalmente concluído** e que **NÃO** esteja em regime de progressão parcial (dependência), bem como declaração de conclusão do Ensino Fundamental. Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar que será informado no ato da matrícula. O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, perderá o direito a vaga.
- **12.3.** Para matricular-se, o candidato deverá apresentar a ficha de matrícula e cópia dos documentos exigidos no item abaixo.
- **12.4.** O candidato/responsável legal terá acesso à ficha de matrícula para imprimir nos sites **www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br** devendo entregar na unidade de ensino para a qual o candidato foi aprovado, juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:
- a) certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- b) cédula de identidade (Lei nº 7.088/83);
- c) CPF do próprio candidato, independente da idade;
- **d**) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- e) título de eleitor, para os candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) comprovante de residência;
- h) cédula de identidade e CPF do responsável legal para o candidato menor de 18 (dezoito) anos;
- i) para os cursos técnicos na forma de organização articulada: INTEGRADA:
 - histórico escolar do Ensino Fundamental;
- j) para candidatos carentes socioeconômico oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro: Histórico escolar do Ensino Fundamental ou declaração de escolaridade com data atualizada informando que o candidato concluiu o Ensino Fundamental sob pena de cancelamento de matrícula.
- k) de acordo com a **Lei Estadual 7.608/2017** que altera a **Lei Estadual 6.683/14**, no ato da matrícula o candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.
- l) carteira de vacinação atualizada (somente para candidatos inscritos no curso de enfermagem).









- **12.5.** Candidatos, pessoa com deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) deverão apresentar laudo médico de que conste o tipo, grau ou o nível da deficiência com validade, no máximo 12 (doze) meses, de acordo com este EDITAL.
- **12.6.** Será permitida a matrícula **por procuração**, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da cédula de identidade do responsável ou do candidato maior de 18 (dezoito anos) aprovado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.
- **12.7.** O candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.
- **12.8**. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como "**OCUPANDO VAGA**".

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

- **13.1.** Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a FAETEC poderá reclassificar os candidatos aprovados, respeitando-se, rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- **13.1.1.** As reclassificações, caso ocorram, e respectivas matrículas serão divulgadas nos sites **www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br**.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **14.1.** Quando o número de candidatos aprovados para determinada unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma/horário na unidade de ensino, escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento da FAETEC, admitindo-se o remanejamento dos candidatos, atendendo aos seguintes critérios:
- **a**) houver ausência de candidatos aprovados na lista de espera, para vagas não preenchidas de sua opção de curso e forma de organização, podendo ser em outra unidade de ensino e/ou turno, serão chamados por ordem de classificação;
- **b**) concordância do candidato em aguardar o próximo processo de ingresso para o ano e curso pelo qual fez sua opção;
- **14.2.** A FAETEC divulgará nos sites **www.faetec.rj.gov.br ou www.selecon.org.br**, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.
- **14.3.** Na hipótese de ocorrerem vagas não preenchidas nas unidades/cursos/turnos a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se for necessário.
- **14.4.** As aulas serão realizadas de segunda a sábado.
- 14.5. As vagas oferecidas como diurno, compreendem aulas nos turnos da manhã e da tarde.
- **14.6.** É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso
- **14.7.** O Processo Seletivo encerra-se depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste edital.
- **14.8.** Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.









14.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

João de Melo Carrilho Presidente da FAETEC









ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

	Curso	DE VA		Turn	Vagas	Vagas		
Unidade de Ensino		Diurno					por	de Edital
		SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	Curso	por U.E.
ETE João Luiz do Nascimento Rua Luis de Lima, 272 –	Administração	17	7	7	2	2	35	140
	Edificações	17	7	7	2	2	35	
Centro Nova Iguaçu – RJ	Eletrônica	17	7	7	2	2	35	
(21) 2669-4806	Eletrotécnica	17	7	7	2	2	35	
ETE Helber Vignoli	Edificações	15	6	6	1	2	30	
Muniz	Eletromecânica	15	6	6	1	2	30	120
Rua Capitão Nunes s/nº Bacaxá – Saquarema – RJ -	Hospedagem	15	6	6	1	2	30	120
(22) 2651-3014	Meio Ambiente	15	6	6	1	2	30	
	Construção Naval	12	5	5	1	2	25	
ETE Henrique Lage	Edificações	12	5	5	1	2	25	
Rua Guimarães Júnior, 182 Barreto - Niterói – RJ	Eletrônica	12	5	5	1	2	25	125
(21) 2725-9022 / 2725-9031	Eletrotécnica	12	5	5	1	2	25	-
	Manutenção de Máquinas Navais	12	5	5	1	2	25	
ETP Amaury Cesar Vieira	Administração	17	7	7	2	2	35	105
Rua 1015, s/n° Volta Grande Volta Redonda – RJ (24) 3345-6752	Informática para Internet	17	7	7	2	2	35	
	Logística	17	7	7	2	2	35	
	Administração	6	3	3	1	2	15	-
ETE Adolpho Bloch	Dança	12	5	5	1	2	25	
Av. Bartolomeu de	Eventos	12	5	5	1	2	25	
Gusmão, 850, São Cristóvão	Guia de Turismo	9	4	4	1	2	20	145
Rio de Janeiro – RJ	Hospedagem	9	4	4	1	2	20	1
(21) 2334-1731 / 2334-1738	Produção em Áudio e Vídeo	9	4	4	1	2	20	
	Publicidade	9	4	4	1	2	20	
ETE Ferreira Viana	Edificações	28	11	11	3	2	55	250
Rua General Canabarro, 291 Maracanã Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1122 / (21) 2334-1741	Eletrônica	28	11	11	3	2	55	
	Eletrotécnica	17	7	7	2	2	35	
	Mecânica	17	7	7	2	2	35	
	Telecomunicações	37	13	13	3	4	70	
ETE Imbariê Rua Almirante Cochrane, s/nº - Santa Lúcia – Imbariê Duque de Caxias – RJ (21) 2787-1011	Logística	15	6	6	1	2	30	CO
	Qualidade	15	6	6	1	2	30	60







				Vagas	Vagas			
Unidade de Ensino	Curso	Diurno					vagas por	de
		SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	Curso	Edital por U.E.
ETE Juscelino	Administração	6	3	3	1	2	15	60
Kubitscheck Rua Jornalista Antônio de	Análises Clínicas	6	3	3	1	2	15	
Freitas, 75 - Jardim América	Eletrotécnica	6	3	3	1	2	15	
Rio de Janeiro - RJ (21) 3361-3685	Hospedagem	6	3	3	1	2	15	
ETE Oscar Tenório	Administração	3	2	2	1	2	10	
Rua Xavier Curado, s/nº Marechal Hermes	Análises Clínicas	3	2	2	1	2	10	60
Rio de Janeiro – RJ (21)	Gerência em Saúde	9	4	4	1	2	20	00
2332-1056	Informática para Internet	9	4	4	1	2	20	
	Eletrônica	15	6	6	1	2	30	
ETE República	Enfermagem	9	4	4	1	2	20	
Rua Clarimundo de Melo,	Informática	31	11	11	3	4	60	295
847 - Quintino Bocaiúva -	Rede de Computadores	15	6	6	1	2	30	
(21) 2332-4101 / 2332-4144	Programação de Jogos Digitais	9	4	4	1	2	20	
	Mecânica	28	11	11	3	2	55	
	Telecomunicações	42	15	15	4	4	80	
	Administração	12	5	5	1	2	25	180
	Eletromecânica	15	6	6	1	2	30	
ETE Santa Cruz Largo do Bodegão, 46	Química	9	4	4	1	2	20	
Santa Cruz – RJ	Enfermagem	9	4	4	1	2	20	
(21) 2333-7222	Informática	31	11	11	3	4	60	
	Segurança do Trabalho	12	5	5	1	2	25	
	Eletromecânica	9	4	4	1	2	20	95
ETE Visconde de Mauá Rua João Vicente,1775 Mal. Hermes- RJ (21) 2332-1063	Eletrônica	12	5	5	1	2	25	
	Eletrotécnica	12	5	5	1	2	25	
	Mecânica	12	5	5	1	2	25	
ETE João Barcelos Martins Av. Alberto Lamego, 712 Parque Califórnia Campos dos Goytacazes/RJ (22) 2735-6595 (22) 2738-6595 / (22) 2724-2969	Administração	9	4	4	1	2	20	80
	Análises Clínicas	9	4	4	1	2	20	
	Eletromecânica	9	4	4	1	2	20	
	Enfermagem	9	4	4	1	2	20	







Unidade de Ensino	Curso	Turno Diurno					Vagas por	Vagas de
		SR	RP	N/P/I	PD	PTEA	Curso	Edital por U.E.
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754	Administração	3	2	2	1	2	10	. 25
	Informática	6	3	3	1	2	15	
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37 Turf Club - Campos dos Goytacazes Rio de Janeiro (22) 2731-5896	Informática	3	2	2	1	2	10	10
Total de Vagas		1750						

Vagas: PD = Pessoa com Deficiência; SR= Sem Reserva; RP= Rede Pública; N/P/I= Negros, Pardos, Índio e PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista*

*Obs.: Serão observados os dispositivos pertinentes da Lei Federal 12.764/2012 e a Lei Estadual n.º 6708/2014 para cada turma

